ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.245 de 28 de setembro de 2010.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com a seguinte descrição:

09 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO
04– Habitação e Interesse Social.
16 - Habitação
482 – Habitação Urbana
118 – Melhoria de Condições de Habitação
1017 – Construção de Casas Populares
1003 – Conjunto Habitacional
4.4.90.51.00000000 – Obras e Instalações..... R$ 500.000,00
Total..... R$ 500.000,00

Art. 2.º Servirá para cobertura do crédito aberto no artigo anterior o repasse dos recursos do Ministério da Integração Nacional, Defesa Civil, no valor de R$ 500,000.00 (quinhentos mil reais).

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 28 dias do mês de setembro de 2010.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.